



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

ATA nº 03/2026 – Reunião Ordinária

11 de março de 2026

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, no auditório da SMDS, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), sob a coordenação do Presidente, Fabiano Oliveira de Oliveira, para tratar da seguinte pauta de assuntos: **Item 1 – Apreciação e Aprovação da Ata e Resolução 02/2026:** Aprovadas por unanimidade. **2. Assuntos do Governo/Controle Social:** **2.1. Divulgação Valores Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:** Socializado aos conselheiros planilha com os valores disponíveis no FMDCA. Fabiano socializou um projeto que será realizado junto à Univates com o objetivo de captar recursos para o Fundo. **2.2 RETORNO DA COMISSÃO COMDICA (Protocolo 2026/5616 - Atestado de Pleno e Regular Funcionamento SLAN):** **2.3 RETORNO DA COMISSÃO COMDICA (Protocolo 2026/1157 - Atestado de Pleno e Regular Funcionamento FUNDEF):** Decidido pela emissão dos atestados, com a visita sendo realizada posteriormente. Tal decisão leva em consideração o fato de já terem sido realizadas outras visitas, pelos membros do Conselho, em outros momentos, às entidades solicitantes. Desse modo, os atestados serão emitidos. **2.4 Retorno das Entidades: Embasamento para pedido de reconsideração do protocolo acerca dos 10% do captador:** Sinaria, representante de empresa captadora de recursos, refere que, em pesquisa realizada, verificou que, se o conselho aprovar, não existe determinação legal que proíba os 10% do captador. A partir da fala da captadora, foi posto em votação o pedido de reconsideração acerca do parecer emitido pelo Procurador Geral. Após votação, foi definido, por 10 votos favoráveis e 3 contrários, pelo prosseguimento do pedido de reconsideração pela Administração Pública que será posteriormente encaminhado à Procuradoria. **2.5. Divulgação ofício circular 01/2026: Eleição de novos**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LAJEADO/RS

Lei Municipal nº 7.643/2006

representantes da Sociedade Civil COMDICA: Reiterado o convite aos conselheiros para a participação da nova eleição dos representantes da sociedade civil do COMDICA. O referido ofício já fora encaminhado via e-mail para as entidades, estando

2.6. Andamento do Edital: Socializado o andamento do protocolo em que a Comissão solicita orientações ao jurídico da SMDS que encaminhou o protocolo à Procuradoria, tendo retornado por ser de competência da Secretaria a resposta. Socializado pelos conselheiros, especialmente pela conselheira Angelisa, o descontentamento com a morosidade da Administração Pública no processo de seleção, uma vez que as crianças atendidas precisam do serviço. Pela comissão foi exposto que, pela documentação apresentada, todas, ou a maioria, das entidades seriam desclassificadas pela ausência da documentação necessária solicitada pelo Edital. Pela conselheira Fátima Luciane foi exposto que deve-se olhar para a comissão no sentido de que está buscando alternativas para evitar a desclassificação sumária de todas as entidades, objetivando o prosseguimento do Edital. Pelo presidente foi exposto que a Lei 13.019 já está em vigor há anos e, somente agora, é levada ao “rigor”, expondo que é necessário um meio termo e agilidade na tramitação do protocolo encaminhado ao Jurídico da SMDS. **3.**

Correspondências Recebidas/Expedidas: 3.1 Solicitação de aprovação de plano de trabalho para utilização de recurso captado: Projeto Orquestra Social do Centro Social Trezentos de Gidion (2026/5926); Projeto para custear os recursos humanos necessários para o atendimento das crianças a partir dos instrumentos que já foram adquiridos pela Entidade quando da execução anterior de projeto semelhante. Tamara compartilhará o projeto atualizado com a Secretaria Executiva e será realizada votação via enquete de whatsapp que valerá como plenária extraordinária. 3.2. Dúvida acerca do momento de apresentação de projeto ao COMDICA para emissão de carta para captação de recurso; Os conselheiros recordaram que, em plenária anterior, foi acordado a apresentação de projetos nos meses de Março e Outubro para a emissão de novas cartas de captação, tendo ficado a cargo da Secretária Executiva a busca pelas



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

referidas resoluções para confirmação do prazo. A conselheira Simone Danieli compartilhará o passo a passo para emissão de guia de recolhimento para doação, que não depende de carta de captação para ocorrer, podendo a pessoa física ou jurídica realizar a doação ao fundo indicando o nome da entidade a ser beneficiada. Nesse contexto, esclareceu-se que, para vias de emissão de carta de captação, a entidade deve primeiro a proposta e, após a captação do recurso, o plano de trabalho detalhando o projeto e a forma de custeio. Por fim, ficou acordado que as entidades que possuem valores muito antigos deverão verificar os valores relacionados. 3.3. Recebimento de ofício do Conselho Tutelar: Falta de vagas em instituições de acolhimento; Após socializar o recebimento do referido ofício, foi aprovado pelos conselheiros a expedição de ofício solicitando o posicionamento da Gestão quanto à situação encaminhada pelo Conselho Tutelar, respondendo-se, via ofício, ao remetente, acerca da providência adotada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Fabiano Oliveira de Oliveira, encerrou a reunião extraordinária e eu, Marieli Luisa Zarth, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será por mim e pelo Presidente assinada. Lajeado, 11 de março de 2026.

Fabiano Oliveira de Oliveira
Presidente do COMDICA